

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** a realização de um estudo técnico **por meio do setor competente**, para elaboração de **projeto de macro e micro drenagem nas avenidas e ruas abaixo transcritas:**

- Av. Cristiano Dias Lopes Filho;
- Av. Rafael Vale dos Reis;
- Rua Anfilóquio Moreno;
- Rua Beira Rio;
- Rua Padre Otávio Moreira;
- Rua Piracicaba;
- Centro da Praça Domingos Martins.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

O serviço de drenagem de águas pluviais insere-se no direito social fundamental ao saneamento básico, providência intimamente ligada ao direito à saúde, moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Inteligência dos artigos **196 e 225 da CF/88 e da Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020.**

Com o contínuo desenvolvimento das grandes cidades, sempre haverá áreas de maior aglomeração populacional, onde as águas da chuva provavelmente se acumularão. Por isso, **a realização adequada de um projeto de drenagem pluvial urbana** é fundamental para evitar que águas pluviais se infiltrem no solo ou que o lixo apareça com mais frequência nas áreas mais populosas, não degradando o meio ambiente e nem causando inundações ou danos materiais e de saúde à população.

Dentre os maiores benefícios de se ter um sistema de drenagem pluvial eficiente, estão:

- Diminuição de custos em manutenção de vias públicas;
- Eliminação de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças, redução de erosão e poluição de rios e lagos;
- Perspectiva de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas após chuvas intensas;
- Drenagem rápida das águas superficiais;
- Redução de doenças de veiculação hídrica.

No entanto, para esse processo de aperfeiçoamento do sistema de drenagem pluvial, os **gestores municipais precisam superar diversos desafios**, como a constante impermeabilização do solo, devido à urbanização, e as mudanças climáticas, o que afeta diretamente o ciclo natural das chuvas, prejudicando a assertividade do volume de escoamento da água e, assim, também o sistema projetado.



Dessa forma, é fundamental o investimento do setor público na implantação de tecnologias modernas e sustentáveis com base em dados técnicos e científicos, além, é claro, da educação da população sobre a correta destinação e disposição dos resíduos sólidos, do provimento de uma coleta de lixo mais eficiente e de reestruturação de ligações clandestinas de esgotos, pois a educação ambiental também é um fator importante para promover a mobilização social e otimizar esse sistema indispensável para o desenvolvimento saudável de todas as formas de vida de uma comunidade.

No contexto firmado, ressaltamos que **atualmente em nosso município existem algumas áreas “avenidas e ruas”** que carecem da realização da drenagem pluvial, razão pela qual, por meio **desta indicação sugerimos ao poder público providenciar com a máxima urgência a realização de estudos técnicos e científicos para elaboração de projeto de macro e micro drenagem**, objetivando sanar os problemas apresentados nas seguintes áreas:

- Av. Cristiano Dias Lopes Filho; **DESENVOLVIMENTO E BELEZA**
- Av. Rafael Vale dos Reis;
- Rua Anfilóquio Moreno;
- Rua Beira Rio;
- Rua Padre Otávio Moreira;
- Rua Piracicaba;
- Centro da Praça Domingos Martins.

Assim sendo, pelas razões expostas, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito, para efetivação das garantias fundamentais dos munícipes, visando no caso em apreço, **o bem da coletividade por meio de políticas públicas eficazes no combate ao sistema precário de drenagem em nosso município.**

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

